

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 246/2025**  
**Processo AGSUS.001674/2025-98**

OBJETO	
Aquisição de itens de apoio e de alimentos para viabilizar o evento de capacitação intitulado “Consultoria e monitoramento de trabalho dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN)”.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
<b>ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 04/09/2025</b>	
E-mail para encaminhamento:	quisicoes.cass@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	<a href="http://www.agenciasus.org.br">www.agenciasus.org.br</a>
Dúvidas e esclarecimentos até as <b>23h59 –03/09/2025</b> a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

**1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS1, aprovado através da Resolução nº 23 de 10 de junho de 2025 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS**

- 2.1. Com base no Decreto nº 11.790/2023 e no Contrato de Gestão nº 2/2024, a AgSUS realizará, em parceria com o Ministério da Saúde, aquisição de itens de apoio e de alimentos para viabilizar o evento de capacitação intitulado “Consultoria e monitoramento de trabalho dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN)”.
- 2.2. Portanto, a fim de tratar do atendimento relacionado no evento com participação desta Agência, serão adquiridos:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETAPA VI: BARRA DO BUGRES – 14 a 17 DE SETEMBRO DE 2025				
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Açúcar	Açúcar tipo cristal, pacote de 2kg	Unidade	4
02	Leite	Leite fluido tipo integral, caixa de 1 L	Unidade	10

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETAPA VI: BARRA DO BUGRES – 14 a 17 DE SETEMBRO DE 2025**

03	Café	Café tipo torrado e moído em pó, pacote de 500g	Unidade	10
04	Macarrão	Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g	Unidade	12
05	Feijão	Feijão tipo carioca, pacote de 1kg	Unidade	31
06	Arroz	Arroz branco, pacote de 5kg	Unidade	8
07	Milho branco canjicado	Milho para canjica, branco, pacote 500g	Unidade	2
08	Creme de leite	Creme de leite, caixa de 200ml	Unidade	4
09	Coco ralado	Coco ralado, pacote de 50g	Unidade	4
10	Canela em pó	Canela em pó, pacote de 50g	Unidade	2
11	Tapioca	Massa para tapioca , pacote de 1 kg	Unidade	4
12	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, pacote de 1kg	Unidade	31
13	Erva mate	Erva mate para chá, pacote com 250g	Unidade	5
14	Erva cidreira	Erva cidreira para chá, caixinhas com sachês de 24g	Unidade	14
15	Erva doce	Erva doce para chá, caixinhas com sachês de 24g	Unidade	17
16	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã, frasco de 750ml	Unidade	1
17	Óleo de soja,	Óleo de soja, garrafa de 900ml	Unidade	3
18	Sal	Sal iodado, pacote 1kg	Unidade	2
19	Colorífico	Colorífico, pacote 500g	Unidade	1
20	Orégano	Orégano, pacote 500g	Unidade	1
21	Páprica defumada,	Páprica defumada, pacote 50g	Unidade	2
22	Ovo de galinha	Ovos de galinha brancos tamanho comum/médio, caixa com 30 unidades	Unidade	4
23	Peixe tambaqui	Peixe tambaqui	kg	25
24	Carne	Carne tipo músculo moído	kg	10
25	Frango	Frango - Coxinha da asa	kg	25
26	Queijo	Queijo mussarela fatiado	kg	1.0
27	Acerola	Acerola - polpa 100g	Unidade	41
28	Polpa de goiaba	Goiaba - polpa 100g	Unidade	21
29	Polpa de abacaxi	Abacaxi - polpa 100g	Unidade	21

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETAPA VI: BARRA DO BUGRES – 14 a 17 DE SETEMBRO DE 2025**

30	Polpa de cajú	Cajú - polpa 100g	Unidade	21
31	Polpa de maracujá	Maracujá - polpa 100g	Unidade	21
32	Manteiga	Manteiga com sal, pote 500g	Unidade	1
33	Ponkan	Ponkan	kg	12
34	Banana prata	Banana prata	kg	15
35	Melancia	Melancia	kg	18
36	Maçã	Maçã	kg	8
37	Banana da terra	Banana da terra	kg	6
38	Mandioca	Mandioca	kg	14
39	Batata doce	Batata doce	kg	16
40	Batata inglesa	Batata inglesa	kg	6
41	Cenoura	Cenoura	kg	6
42	Chuchu	Chuchu	kg	6
43	Beterraba	Beterraba	kg	6
44	Abóbora	Abóbora	kg	2
45	Tomate	Tomate	kg	6
46	Cebola	Cebola branca	kg	9
47	Cebolinha	Cebolinha	Maço	11
48	Salsinha	Salsinha	Maço	11
49	Alho	Alho em cabeça, kg	Kg	2
50	Gelo	Pacotes de gelo de 5kg	Unidade	5
52	Pão	Pão francês em kg	kg	9
53	Bolo de laranja	Bolo de laranja em kg	kg	6
54	Bolo de mandioca	Bolo de mandioca em kg	kg	6

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETAPA VI: BARRA DO BUGRES – 14 a 17 DE SETEMBRO DE 2025**

55	Botijão de gás de cozinha - Refil	Botijão de gás de cozinha recarregável, 13kg	Unidade	01
56	Recarga de gás de cozinha	Recarga de gás de cozinha para o botijão solicitado	Unidade	01

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETAPA VII: BARRA DO BUGRES – 18 A 21 DE SETEMBRO DE 2025**

01	Açúcar	Açúcar tipo cristal, pacote de 2kg	Unidade	4
02	Leite	Leite fluido tipo integral, caixa de 1 L	Unidade	10
03	Café	Café tipo torrado e moído em pó, pacote de 500g	Unidade	10
04	Macarrão	Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g	Unidade	13
05	Feijão	Feijão tipo carioca, pacote de 1kg	Unidade	32
06	Arroz	Arroz branco, pacote de 5kg	Unidade	9
07	Milho branco canjicado	Milho para canjica, branco, pacote 500g	Unidade	3
08	Creme de leite	Creme de leite, caixa de 200ml	Unidade	4
09	Coco ralado	Coco ralado, pacote de 50g	Unidade	4
10	Canela em pó	Canela em pó, pacote de 50g	Unidade	3
11	Tapioca	Massa para tapioca , pacote de 1 kg	Unidade	4
12	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, pacote de 1kg	Unidade	32

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETAPA VII: BARRA DO BUGRES – 18 A 21 DE SETEMBRO DE 2025**

13	Erva mate	Erva mate para chá, pacote com 250g	Unidade	5
14	Erva cidreira	Erva cidreira para chá, caixinhas com sachês de 24g	Unidade	14
15	Erva doce	Erva doce para chá, caixinhas com sachês de 24g	Unidade	18
16	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã, frasco de 750ml	Unidade	1
17	Óleo de soja,	Óleo de soja, garrafa de 900ml	Unidade	3
18	Sal	Sal iodado, pacote 1kg	Unidade	2
19	Colorífico	Colorífico, pacote 500g	Unidade	1
20	Orégano	Orégano, pacote 500g	Unidade	1
21	Páprica defumada,	Páprica defumada, pacote 50g	Unidade	2
22	Ovo de galinha	Ovos de galinha brancos tamanho comum/médio, caixa com 30 unidades	Unidade	4
23	Peixe tambaqui	Peixe tambaqui	kg	26
24	Carne	Carne tipo músculo moído	kg	11
25	Frango	Frango - Coxinha da asa	kg	26
26	Queijo	Queijo mussarela fatiado	kg	1.1
27	Acerola	Acerola - polpa 100g	Unidade	43
28	Polpa de goiaba	Goiaba - polpa 100g	Unidade	22
29	Polpa de abacaxi	Abacaxi - polpa 100g	Unidade	22
30	Polpa de cajú	Cajú - polpa 100g	Unidade	22
31	Polpa de maracujá	Maracujá - polpa 100g	Unidade	22
32	Manteiga	Manteiga com sal, pote 500g	Unidade	1

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETAPA VII: BARRA DO BUGRES – 18 A 21 DE SETEMBRO DE 2025**

33	Ponkan	Ponkan	kg	13
34	Banana prata	Banana prata	kg	15
35	Melancia	Melancia	kg	19
36	Maçã	Maçã	kg	9
37	Banana da terra	Banana da terra	kg	6
38	Mandioca	Mandioca	kg	15
39	Batata doce	Batata doce	kg	17
40	Batata inglesa	Batata inglesa	kg	6
41	Cenoura	Cenoura	kg	6
42	Chuchu	Chuchu	kg	6
43	Beterraba	Beterraba	kg	6
44	Abóbora	Abóbora	kg	2
45	Tomate	Tomate	kg	6
46	Cebola	Cebola branca	kg	9
47	Cebolinha	Cebolinha	Maço	11
48	Salsinha	Salsinha	Maço	11
49	Alho	Alho em cabeça, kg	Kg	2
50	Gelo	Pacotes de gelo de 5kg	Unidade	5
52	Pão	Pão francês em kg	kg	8
53	Bolo de laranja	Bolo de laranja em kg	kg	6
54	Bolo de mandioca	Bolo de mandioca em kg	kg	6
55	Botijão	Botijão de gás de cozinha	Unidade	01

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETAPA VII: BARRA DO BUGRES – 18 A 21 DE SETEMBRO DE 2025**

	de gás de cozinha - Refil	recarregável, 13kg		
56	Recarga de gás de cozinha	Recarga de gás de cozinha para o botijão solicitado	Unidade	01

**Etapa VI: Barra do Bugres - 14 a 17 de Setembro de 2025 e Etapa VII: Barra do Bugres - 18 a 21 de Setembro de 2025.**

1. Açúcar tipo cristal, pacote de 2kg;
2. Leite fluido tipo integral, caixa de 1 L;
3. Café tipo torrado e moído em pó, pacote de 500g;
4. Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g;
5. Feijão tipo carioca, pacote de 1kg;
6. Arroz branco, pacote de 5kg;
7. Milho para canjica branco, pacote 500g;
8. Creme de leite, caixa de 200ml;
9. Coco ralado, pacote de 50g;
10. Canela, pacote de 50g;
11. Massa para tapioca, pacote de 1kg;

Solicitação de Compras 0023116 SEI AGSUS.001674/2025-98 / pg. 1

12. Farinha de mandioca, pacote de 1kg;
13. Erva mate para chá, pacote com 250g;
14. Erva cidreira para chá, caixinhas com sachês de 24g;
15. Erva doce para chá, caixinhas com sachês de 24g;
16. Vinagre de maçã, frasco de 750ml;
17. Óleo de soja, garrafa de 900ml;
18. Sal iodado, pacote 1kg,
19. Colorífico, pacote 500g;
20. Orégano, pacote 500g,
21. Páprica defumada, pacote 50g;
22. Ovos de galinha brancos tamanho comum/médio, caixa com 30 unidades;
23. Peixe tambaqui, kg;
24. Carne tipo músculo moído, kg;
25. Frango - Coxinha da asa, kg;
26. Queijo mussarela fatiado, kg;
27. Acerola - polpa 100g;
28. Goiaba - polpa 100g;
29. Abacaxi - polpa 100g;

30. Cajú - polpa 100g;
31. Maracujá - polpa 100g;
32. Manteiga com sal, pote 500g;
33. Ponkan - kg;
34. Banana prata - kg;
35. Melancia - kg;
36. Maçã - kg;
37. Banana da terra - kg;
38. Mandioca - kg;
39. Batata doce - kg;
40. Batata inglesa - kg;
41. Cenoura - kg;
42. Chuchu - kg;
43. Beterraba - kg;
44. Abóbora kg;
45. Tomate kg;
46. Cebola kg
47. Cebolinha, maço;
48. Salsinha, maço;
49. Alho em cabeça, kg;
50. Gelo, kg;
51. Pães, kg;
52. Bolo de laranja, kg;
53. Bolo de mandioca, kg;
54. Gás de cozinha - Refil;55. Recarga de gás de cozinha.

### 3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de **30 (trinta) dias**, após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global anual será baseado na média da pesquisa dos preços.

### 5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Sugestão de liberação/entrega dos itens:**

**Etapa VI: Entrega sugerida - dia 12/09/2025.**

**Etapa VII: Entrega sugerida - dia 17/09/2025.**

**Endereço: R. A, 130 - Bairro São Raimundo, Barra do Bugres - MT, 78390-000**

Considerando que a Etapa VII terá início no domingo, a liberação dos itens poderá ser realizada antecipadamente junto ao fornecedor - sugere-se o dia 12/09 para isso. A definição do momento da retirada ficará a critério da organização entre o DSEI e o fornecedor.



Em caso de dúvidas ou para ajustes relacionados à entrega, favor entrar em contato com Rafael Correia pelo número: (83) 9835-6816.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Observar os artigos 74 a 79, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, de 10 de junho de 2025.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 23h59 do dia 04/09/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.

8.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: aquisicoes.cass@agenciasus.org.br, **até as 23h59 do dia 22/08/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

8.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

8.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	
<b>Representante Legal:</b>	
<b>CPF do Representante Legal:</b>	
<b>Email do Representante Legal:</b>	
<b>Nome do responsável com assinatura:</b>	
<b>Data da proposta:</b>	
<b>Validade da proposta:</b>	
<b>Valor unitário de cada item:</b>	

**Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

### Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem

executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

**Unidade de Aquisições e Contratos**  
**UAC/DIOP/AgSUS**  
**061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002**